



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº1090/2014 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº116/14.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 116/14, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, que visa denominar Travessa Pedro José dos Santos a viela inominada no Distrito da Penha.

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória de Pedro José dos Santos, por sua atuação em prol da comunidade. Acompanha a justificativa, cópia da Certidão de Óbito, além de mapa com a indicação do logradouro a ser denominado.

Em atenção ao pedido de informações formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo, através da Supervisão Geral de Informação - Info / SEL, apresentou os dados solicitados, informando que o logradouro em questão é bem público, é oficial, possui o codlog nº 26.287-0, não está denominado, e que, até a data das informações prestadas o nome proposto não constitui homonímia. Considerou, porém, incorreta a caracterização com relação à descrição e localização do logradouro, sugerindo complementações a sua redação.

O Setor de Cadastro de Logradouros da Secretaria de Finanças, por sua vez, concluiu que a proposição possui condições de uma posição favorável a sua aprovação. A Secretaria Municipal da Cultura (AHSP/SMC) corroborou com esse entendimento favorável, concluindo que a propositura atende ao estabelecido pela Lei 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, então, manifestou-se pela Legalidade do Projeto de Lei, apresentando, porém, um Substitutivo, com o objetivo de ajustar a descrição do logradouro nos termos propostos pelo Executivo às fls. 31 dos autos.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da presente iniciativa, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 116/14, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/08/2014.

Andrea Matarazzo - PSDB - Presidente

José Police Neto - PSD

Nabil Bonduki - PT

Toninho Paiva - PR - Relator

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/08/2014, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).